

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1 – PROJETO BRA/13/013

Proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

2 – VÍNCULO COM O PRODOC

Produtos: Fortalecimento institucional da Infra S.A. (conforme Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 e Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2022), com o provimento de subsídios técnicos para “Aprimorar a Governança e a Integridade Institucional”, por meio da elaboração de produtos para fomentar a privacidade e a proteção de dados pessoais, de forma que possibilitem o fortalecimento da cultura de privacidade na Infra S.A., notadamente no que se refere à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), contribuindo para o atingimento dos objetivos institucionais.

No cenário atual, o mundo está aceleradamente se transformando em um ambiente digital, e essa transição gera uma dependência cada vez maior de tecnologias, aumentando os riscos de privacidade e segurança da informação, que abrange a segurança cibernética.

Nesse sentido, a organização tem a responsabilidade de implementar boas práticas de governança, conforme destaca o art. 50 da LGPD “os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.”

1.6 Subsídios para formulação de políticas públicas.

3 – PERFIL

Consultor, na modalidade produto, especialista em proteção e privacidade de dados pessoais.

4 – OBJETIVO / FINALIDADE DA CONSULTORIA

Contratação de 1 (um) consultor para desenvolvimento de estudo para gerar subsídios técnicos à elaboração de produtos para fomentar a privacidade e a proteção de dados pessoais, de forma que possibilitem o fortalecimento da cultura de privacidade na Infra S.A., notadamente no que se refere à Lei nº 13.709, de 2018, incluindo a identificação de processos de negócio da Infra S.A. que envolvem operações de tratamento de dados pessoais; identificação das operações de tratamento de dados pessoais realizadas; mapeamento dos dados pessoais tratados nos diversos processos de negócio; identificação dos ciclos de vida de cada dado pessoal mapeado e elaboração de documentação que evidencie. Para isso, será necessário realizar entrevistas com as áreas e coleta de documentação para análise, além de elaborar produtos que auxiliem na cultura de proteção e privacidade de dados pessoais, especialmente no que se refere à LGPD.

Para tanto, caberá ao consultor, aplicar o inventário de dados pessoais com o objetivo de registrar as operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela empresa e, por consequência, elaborar entre outros documentos, o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais que permitirá a empresa adotar as ações necessárias para assegurar o aumento da cultura de privacidade na Infra S.A.

5 – ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Infra S.A. de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A Infra S.A. é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, criada a partir da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., conforme o Decreto nº 11.081, de 2022.

Dentre suas competências legais, conforme o Estatuto Social alterado na 79ª Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2022, destacam-se:

Art. 5º Compete à Valec: (...)

X - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

XI - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

XII - acompanhar a elaboração de projetos e estudos de viabilidade a serem realizados por agentes interessados e devidamente autorizados;

XIII - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;

XIV - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

(...)

XVIII - realizar e promover pesquisas tecnológicas e de inovação, isoladamente ou em conjunto com instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais, de modo a subsidiar a adoção de medidas organizacionais e técnico-econômicas do setor, tendo por referência o desenvolvimento científico e tecnológico mundial, realizando as gestões pertinentes à proteção dos direitos de propriedade industrial eventualmente decorrentes;

XIX - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

XX - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir o desenvolvimento, a absorção e a transferência de tecnologia;

XXI - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

XXII - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;

XXIII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia.

Tais competências conferem à Infra S.A. plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

A busca pela excelência em planejamento público do setor de transportes continua sendo um compromisso tanto para a qualificação organizacional, como para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional nº 13/013 entre a Infra S.A. e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A Infra S.A., a partir deste processo, busca fomentar a privacidade e a proteção de dados pessoais, de forma que possibilitem o fortalecimento da cultura de privacidade na Infra S.A., que se caracteriza como um conjunto de políticas, procedimentos e práticas que visam proteger as informações, bem como garantir a privacidade dos titulares.

Dentre essas medidas destacam-se a necessidade de aplicação do inventário de dados e, por consequência, a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais.

5.1. AÇÃO INSTITUCIONAL APOIADA

A principal ação institucional a ser apoiada pelo objeto do presente Termo consta da Estrutura Regimental da Infra S.A.

6 – NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

01 (uma) vaga.

7 – PRODUTOS E ATIVIDADES DA CONSULTORIA

Produto nº 01: Relatório Técnico contendo o Inventário de dados pessoais que consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela empresa, utilizando o framework disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital.

Valor do produto: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Realizar análise da legislação relacionada à privacidade da informação, do Framework de Privacidade e Segurança da Informação e das recomendações da Secretaria de Governo Digital (SGD);
- ii. Realizar a identificação do serviço/processo e dos agentes de tratamento e encarregado;
- iii. Documentar a atuação do operador no ciclo de vida do tratamento do dado pessoal;
- iv. Registrar o fluxo de tratamento dos dados pessoais;

- v. Identificar escopo e natureza dos dados pessoais, finalidade do tratamento dos dados pessoais, categoria de dados pessoais, categoria de dados pessoais sensíveis, frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados, categoria de titulares de dados pessoais, compartilhamento de dados pessoais; e
- vi. Documentar as medidas de privacidade e segurança da informação, transferência internacional de dados pessoais, contratos e procedimentos para manter atualização.

Data de previsão de entrega do produto: 20 (vinte) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 02: Relatório técnico contendo resultado do inventário, incluindo diagnóstico, lacunas e proposições para assegurar a conformidade da Infra S.A.

Valor do produto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Levantar os sistemas, serviços e processos que tratam dados pessoais da Infra S.A.;
- ii. Realizar o mapeamento dos agentes de tratamento (controlador, co-controladores e operadores), responsáveis pelo processamento de dados pessoais da Infra S.A.;
- iii. Realizar o mapeamento do escopo (abrangência ou área geográfica) dos tratamentos de dados pessoais da Infra S.A.;
- iv. Apresentar registros das bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis da Infra S.A.;
- v. Levantar os compartilhamentos de dados pessoais realizados com operadores terceiros e outras instituições conforme art. 26 e 27 da LGPD, incluindo quais dados pessoais foram divulgados a quem e com que finalidade;
- vi. Realizar o mapeamento dos ambientes (ex: interno, nuvem, terceiros, etc) em que os dados pessoais objetos dos tratamentos são processados;
- vii. Apresentar o registro das transferências internacionais de dados pessoais realizadas conforme o capítulo V da LGPD, incluindo quais dados pessoais foram divulgados e a quem; e
- viii. Apresentar os contratos estabelecidos/firmados com terceiros operadores responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais.

Data de previsão de entrega do produto: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 03: Relatório técnico contendo Políticas/Declarações de Privacidade e Termos de Uso para os portais, sistemas e aplicativos da Infra S.A.

Valor do produto: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Realizar pesquisa documental de práticas e normativos relacionados à Política/Declaração de Privacidade e Termos de Uso.
- ii. Elaborar proposta de Política/Declaração de Privacidade do site da Infra S.A.;
- iii. Elaborar proposta de Política/Declaração de Privacidade da Intranet da Infra S.A.;
- iv. Elaborar proposta de Termos de Uso para todos os sistemas, aplicativos e portais, a fim de assegurar a privacidade, conforme guias e frameworks da Secretaria de Governo Digital.

Data de previsão de entrega do produto: 60 (sessenta) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 04: Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) da Infra S.A., em conformidade com as diretrizes e frameworks da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Secretaria de Governo Digital e documento adicional contendo a documentação detalhada contendo os processos de tratamento de dados pessoais, medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos, descrição dos tipos de dados pessoais coletados ou tratados de qualquer forma, metodologia utilizada para o tratamento e para a garantia da segurança das informações e análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados.

Valor do produto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Documentar os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular de dados;
- ii. Levantar as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, nos termos dos artigos 5º, inciso XVII, e 38 da Lei nº 13.709, de 2018, a (LGPD);
- iii. Documentar a descrição dos tipos de dados pessoais coletados ou tratados de qualquer forma, nos termos do art. 38 da LGPD;
- iv. Descrever a metodologia utilizada para o tratamento e para a garantia da segurança das informações;
- v. Documentar a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados.

Data de previsão de entrega do produto: 90 (noventa) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 05: Relatório técnico contendo as medidas de proteção de dados pessoais adotadas para mitigação do impacto à proteção de dados pessoais.

Valor do produto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Realizar entrevistas com os agentes de tratamento (controlador, co-controladores e operadores) e coletar informações;
- ii. Analisar e documentar as medidas de proteção de dados pessoais necessárias e as adotadas para mitigação do impacto à proteção de dados pessoais, com evidências incluindo análise em relação à maturidade da Infra S.A.

Data de previsão de entrega do produto: 115 (cento e quinze) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 06: Relatório técnico contendo as diretrizes evolutivas para assegurar a cultura de privacidade na Infra S.A.

Valor do produto: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- i. Apresentar potencialidades de evolução da cultura de privacidade na Infra S.A.;
- ii. Propor metodologias de acompanhamento do desempenho operacional da cultura de privacidade na Infra S.A.; e

- iii. Apresentar metodologias de sustentação e ampliação de resultados da cultura de privacidade na Infra S.A.

Data de previsão de entrega do produto: 160 (cento e sessenta) dias a partir da data de contratação.

Produto nº 07: Relatório técnico com os mapeamentos de processos, documentos detalhados dos processos, lições aprendidas, manuais de utilização e sustentação, transferência de conhecimento, resultados de transferência de conhecimento sobre o Sistema de Proteção e Privacidade de Dados e a cultura da privacidade na Infra S.A. e workshop.

Valor do produto: R\$ 24.000, (vinte e quatro mil reais).

Atividades mínimas vinculadas ao produto:

- iv. Elaborar mapeamento de processos “As Is” e “To Be”, incluindo sua documentação detalhada;
- v. Elaborar documento de lições aprendidas e recomendações de aprimoramento de processos;
- vi. Elaborar manuais de utilização e sustentação das atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Infra S.A., conforme a legislação; e
- vii. Realizar workshop de capacitação de pessoal da empresa.

Data de previsão de entrega do produto: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de contratação.

8 - INSUMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

É de responsabilidade da Infra S.A.:

- Fornecer a documentação disponível necessária para realização dos produtos durante a vigência do contrato;
- Promover o contato entre o(a) consultor(a) e a equipe técnica da Infra S.A.; e
- Realizar articulações necessárias com as demais áreas da Infra S.A. para facilitar a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em tempo hábil ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da Infra S.A.

9 - LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários à realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. O consultor poderá ser convocado para comparecer a um dos endereços da Infra S.A. em Brasília/DF para coletar subsídios destinados à realização dos trabalhos.

9.1 - Previsão de viagem de trabalho

Com efeito, eventualmente, poderão ser necessárias viagens para realização de visitas técnicas ou participação em eventos públicos para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a Infra S.A. e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.

A Prestação de Contas da viagem é composta de: comprovante de embarque e Relatório de Viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, às expensas do contratado.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 200 (duzentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

11 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 – Qualificação mínima obrigatória (eliminatória):

- a) Graduação em qualquer nível superior, preferencialmente Direito;
- b) Especialização em Proteção e Privacidade de Dados Pessoais; e
- c) Experiência mínima: de 3 (três) anos em consultoria em LGPD.

11.2 – Qualificação desejável (classificatória - pontuável):

- a) Mestrado ou Doutorado em temas afins à proteção de dados pessoais e privacidade, segurança da informação ou equivalente.
- b) Experiência adicional aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades, consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade especificados nos produtos desta consultoria.

12 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

Produto	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto nº 01: Relatório Técnico contendo o Inventário de dados pessoais que consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela empresa, utilizando o framework disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital.	10,92%	20	19.000,00
Produto nº 02: Relatório técnico contendo resultado do inventário, incluindo diagnóstico, lacunas e proposições para assegurar a conformidade da Infra S.A.	13,79%	45	24.000,00

Produto nº 03: Relatório técnico contendo Políticas/Declarações de Privacidade e Termos de Uso para os portais, sistemas e aplicativos da Infra S.A.	8,05%	60	14.000,00
Produto nº 04: Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) da Infra S.A., em conformidade com as diretrizes e frameworks da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Secretaria de Governo Digital e documento adicional contendo a documentação detalhada contendo os processos de tratamento de dados pessoais, medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos, descrição dos tipos de dados pessoais coletados ou tratados de qualquer forma, metodologia utilizada para o tratamento e para a garantia da segurança das informações e análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados.	28,74%	115	50.000,00
Produto nº 05: Relatório técnico contendo as medidas de proteção de dados pessoais adotadas para mitigação do impacto à proteção de dados pessoais.	14,37%	140	25.000,00
Produto nº 06: Relatório técnico contendo as diretrizes evolutivas para assegurar a cultura de privacidade na Infra S.A.	10,34%	160	18.000,00
Produto nº 07: Relatório técnico com os mapeamentos de processos, documentos detalhados dos processos, lições aprendidas, manuais de utilização e sustentação, transferência de conhecimento, resultados de transferência de conhecimento sobre o Sistema de Proteção e Privacidade de Dados e a cultura da privacidade na Infra S.A. e workshop.	13,79%	185	24.000,00
Total	100%	200	174.000,00

13 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Caberá à área demandante da Infra S.A., e ao quadro a ela correlato, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Os direitos de publicação são do PNUD e serão cedidos à Infra S.A. sem qualquer ônus, com a devida atribuição dos créditos.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva enviada por e-mail. Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em “.doc” ou “.docx”; se de editor de planilha, em “.xls” ou “.xlsx”, e assim por diante) além de uma cópia em formato “.pdf”, de acordo com o que for estabelecido pelo supervisor da consultoria.

Os documentos técnicos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverão conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Coordenação do Projeto reserva o direito de devolver ao consultor os produtos que não se adequarem aos objetivos deste Termo de Referência, para correção ou reelaboração, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Toda documentação deve ser encaminhada ao Supervisor do Contrato por meio de Protocolo de Entrega de Produto.

A aceitação e autorização para pagamento de cada produto estão condicionadas ao atendimento integral deste Termo de Referência.

Os prazos e acordos previstos nesse Termo de Referência devem ser rigorosamente cumpridos.

14 - CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos com transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.

A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência; os diálogos deverão ser gravados.

Durante a entrevista, o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela Infra S.A. e que não há conflito de interesses em assumir a consultoria.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Para o prosseguimento no processo seletivo, deve haver, no mínimo, 3 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso contrário, o edital deverá ser republicado, garantindo a competitividade no processo de seleção.

Os currículos devem ser enviados, UNICAMENTE por e-mail, **até 7 dias após a publicação deste**, para processoseletivo.pnud@infrasa.gov.br, devendo, OBRIGATORIAMENTE, constar no título do e-mail “Especialista – especialista em proteção e privacidade de dados pessoais”

O modelo de *Curriculum Vitae* sugerido estará disponível no *site* de publicação do Edital.

O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 11 desse Termo de Referência – **qualificação obrigatória**.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos (Classificatória)

Esta etapa tem caráter classificatório conforme *ranking* de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios descritos a seguir.

Formação acadêmica	Pontuação Máxima
Mestrado ou Doutorado em temas afins a proteção de dados pessoais e privacidade, segurança da informação ou equivalente.	Serão somados 10 pontos para cada diploma de mestrado; e

	Serão somados 20 pontos para cada diploma de doutorado. O resultado máximo da soma dos pontos por diploma terá o limite de 30 pontos.
Total:	30 pontos
Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Experiência adicional comprovada, aos anos excedentes exigidos na qualificação obrigatória, em atividades, consultoria, cargos ou desenvolvimento de trabalhos ou estudos relacionados a proteção de dados pessoais e privacidade especificados nos produtos desta consultoria.	Serão somados 2 pontos por ano adicional, até o limite de 10 anos.
Total	20 pontos

**Documentos comprobatórios aceitos: apresentação de diplomas/certificados válidos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC (Na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas/certificados correspondentes aos títulos, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final, como monografia, dissertação ou tese, acompanhada do respectivo histórico escolar); declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração, cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e/ou contratos de consultorias já realizadas. Publicações: cópia da capa e sumário da publicação em questão, ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente ou do link de acesso à publicação.*

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e o silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção, devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais:

REQUISITO	PONTUAÇÃO BASE	GRADAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Demonstração de capacidade de compreensão e execução do trabalho que será desenvolvido, conforme proposto no Termo de Referência.	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto, mostrando-se capaz para desenvolvê-lo.	10 pontos
Demonstração de adesão da experiência	0 pontos	A COMISSÃO DE SELEÇÃO atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo	10 pontos

ao objetivo proposto para a contratação.		da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em articulação com outras equipes.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência de trabalho em articulação com diferentes áreas e equipes, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito.	10 pontos
TOTAL			30 pontos

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, considerando a soma das notas da análise curricular (50 pontos) e da entrevista (30 pontos).

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação tempo x experiência dos candidatos, onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiver relacionada ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases, devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em atenção ao Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

a) É permitida a contratação de professor universitário, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que:

(i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

(ii) os projetos de pesquisas e estudos sejam aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

b) A declaração prevista neste item deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da convocação. Findo o prazo, sem a correspondente entrega, o candidato estará automaticamente eliminado do certame, convocando-se o candidato seguinte na classificação.

15.2 A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

15.3 Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;

b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

15.4 É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

15.5 Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 2004.

15.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.